



OFÍCIO Nº 291/2022/SMDR

Luziânia, 11 de maio de 2022

AO EXCELENTÍSSIMO  
**ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Assunto: **Resposta ao Ofício/ indicação 41/2022**

A par de cumprimentá-lo, em resposta ao **Ofício/Indicação nº 41/2022**, em que apresenta a seguinte solicitação, **“Solicita a criação de hortas comunitárias em compostagem dentro de área pública nos bairros mais carentes e afastados do centro da cidade.”**

Inicialmente, cumpre informar que foi adotado, nesta pasta, um estudo preliminar a respeito da viabilidade legal da referida indicação, adotando-se como premissa a verificação da legislação municipal vigente.

A princípio, dispondo especificamente sobre a criação de hortas comunitárias, foi identificado apenas um **Autógrafo de Lei nº 2.581/2003**, além de alguns outros autógrafos sobre assunto semelhantes, como hortas e pomares comunitários (Autógrafo 2867/2005) hortas escolares (Lei 1338/90), plataforma de hortifrutigranjeiros (autógrafo 3.257).

Deste modo, ainda não foi possível a definição a respeito da viabilidade legal e prática do respectivo projeto.

Agradeço a colaboração dessa Casa de Leis na indicação de projetos visando beneficiar a população carente do município.

Aproveitando o ensejo, solicito, informações sobre a (in) existência de Lei Municipal ou eventual tramitação de legislação regulamentando a matéria ou informações e/ou sugestões sobre aspectos práticos e legais quanto a consecução do referido projeto.

Cumpre enfatizar que, mencionado projeto, em que prevê a utilização de terrenos públicos e/ou privados, e ainda, cultivo de hortaliças para o consumo da população, o que demandará a aplicação de recursos financeiros e mão de obra qualificada, é imperioso o respaldo em lei, em observância ao princípio da legalidade, assim, requer a colaboração dessa Casa de Leis quanto a viabilidade do projeto no sentido legal e prático.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários, apresento a Vossa Senhoria, protestos de mais elevada estima e consideração.

RECEBEMOS  
EM 11 / 05 / 22  
Luís Edson  
CÂMARA MUN. DE LUZIANIA

  
**EVERALDO MEIRELES RORIZ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EVERALDO MEIRELES RORIZ  
Secretário de Desenvolvimento Rural